



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº130/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº047/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria estratégica na área de Administração Pública para otimização da gestão educacional municipal, com foco na captação de recursos vinculados ao FUNDEB por meio da ampliação da cobertura educacional, incluindo a implantação de sistema próprio de mapeamento, busca ativa e gestão escolar, do município de Potiraguá em 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.350.337/0001-50, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº853, Bairro Ponto Central, CEP: 44.075-115, Feira de Santana/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 06 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº130/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria estratégica na área de Administração Pública para otimização da gestão educacional municipal, com foco na captação de recursos vinculados ao FUNDEB por meio da ampliação da cobertura educacional, incluindo a implantação de sistema próprio de mapeamento, busca ativa e gestão escolar, do município de Potiraguá em 2025, HOMOLOGANDO em favor da Empresa **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.350.337/0001-50, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº853, Bairro Ponto Central, CEP: 44.075-115, Feira de Santana/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 06 de maio de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº130/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.350.337/0001-50, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº853, Bairro Ponto Central, CEP: 44.075-115, Feira de Santana/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria estratégica na área de Administração Pública para otimização da gestão educacional municipal, com foco na captação de recursos vinculados ao FUNDEB por meio da ampliação da cobertura educacional, incluindo a implantação de sistema próprio de mapeamento, busca ativa e gestão escolar, do município de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº047/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 06 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº047/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025,**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de assessoria estratégica na área de Administração Pública para otimização da gestão educacional municipal, com foco na captação de recursos vinculados ao FUNDEB por meio da ampliação da cobertura educacional, incluindo a implantação de sistema próprio de mapeamento, busca ativa e gestão escolar, do município de Potiraguá em 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III-C c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.350.337/0001-50, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº853, Bairro Ponto Central, CEP: 44.075-115, Feira de Santana/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços de assessoria estratégica, que venha contribuir para a melhoria da gestão educacional municipal e a ampliação da cobertura educacional, viabilizando o incremento dos recursos do FUNDEB.;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de assessoria estratégica na área de Administração Pública para otimização da gestão educacional municipal, com foco na captação de recursos vinculados ao FUNDEB por meio da ampliação da cobertura educacional, incluindo a implantação de sistema próprio de mapeamento, busca ativa e gestão escolar, do município de Potiraguá, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 06 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº032/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto
Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº032/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá/BA em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº032/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

VENCEDORA: **Sra. SARA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do RG. nº21.929.245-00-SSP/BA, e inscrita no CPF: Nº079.656.405-11, residente e domiciliada na Rua Paraíso, nº106, Centro, Distrito Itaimbé, CEP: 45.790-000, município de Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 032/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá/BA em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 28/04/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 30/04/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá/BA em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de administração deste município.

Valor de referência: R\$20.500,00 (vinte e quinhentos reais).

Valor do menor lance: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **SARA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do RG. n°21.929.245-00-SSP/BA, e inscrita no CPF: N°079.656.405-11, residente e domiciliada na Rua Paraíso, n°106, Centro, Distrito Itaimbé, CEP: 45.790-000, município de Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Obs.: A fornecedora **SARA TEIXEIRA CARVALHO**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, e Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 05 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025, DISPENSA Nº 032/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF n.º13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. **SARA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do RG. n.º21.929.245-00-SSP/BA, e inscrita no CPF: N.º079.656.405-11, residente e domiciliada na Rua Paraíso, n.º106, Centro, Distrito Itaimbé, CEP: 45.790-000, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá/BA em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n.º14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n.º032/2025 , e DECRETO FEDERAL N.º12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n.º14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, em 08 (oito) parcelas mensais no valor de **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), na conta em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá em 2025. Todavia, a presente contratação se faz necessária para garantir suporte técnico-operacional às ações de comunicação da Administração Municipal, contribuindo para uma divulgação eficiente, transparente e ética das ações, programas e serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a **Sra. SARA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do RG. n°21.929.245-00-SSP/BA, e inscrita no CPF: N°079.656.405-11, residente e domiciliada na Rua Paraíso, n°106, Centro, Distrito Itaimbé, CEP: 45.790-000, município de Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

CONSIDERANDO que a **Sra. SARA TEIXEIRA CARVALHO**, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a **Sra. SARA TEIXEIRA CARVALHO**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de auxiliar de marketing no apoio as atividades de publicidade da gestão pública executiva municipal de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 05 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°033/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto N°12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 115/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação n°033/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°033/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal N°12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPONENTE VENCEDOR: **Sr. GIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade RG: n°15.470.675-27, inscrito no CPF n°049.114.165-30, residente e domiciliado na Rua Helano Cardoso, n°157, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 05/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 07/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias de: administração, Educação, Saúde, Ação Social, Obras e Serviços Públicos deste município.

Valor de referência: R\$13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Valor do menor lance: **R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **GIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade RG: nº15.470.675-27, inscrito no CPF nº049.114.165-30, residente e domiciliado na Rua Helano Cardoso, nº157, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Obs.: O fornecedor o **GIVALDO DA SILVA SANTOS**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, e Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 08 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2025, DISPENSA Nº 033/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF n.º13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. GIVALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade RG: n.º15.470.675-27, inscrito no CPF n.º049.114.165-30, residente e domiciliado na Rua Helano Cardoso, n.º157, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n.º14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n.º033/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n.º14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, na conta em nome do contratado, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Todavia, a presente contratação visa atender à demanda por areia lavada necessária à execução de obras e serviços públicos de interesse municipal, assegurando o suprimento adequado de materiais básicos para manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que o Sr. GIVALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade RG: nº15.470.675-27, inscrito no CPF nº049.114.165-30, residente e domiciliado na Rua Helano Cardoso, nº157, Bairro Alto da Colina, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o Sr. GIVALDO DA SILVA SANTOS, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que o Sr. GIVALDO DA SILVA SANTOS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços na extração e fornecimento de 360m³ de areia lavada do Rio Pardo para o Município de Potiraguá, incluindo carregamento dos caminhões no local de extração, no exercício de 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 08 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº034/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº034/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº034/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº56.174.557/0001-01, com sede na Rua Presidente Kenedy, nº31, Apt 301, CEP: 45.836-000, Centro, Itamaraju/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá - BA, em 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação n° 034/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 08/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 12/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de administração deste município.

Valor de referência: R\$18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).

Valor do menor lance: R\$13.065,58 (treze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°56.174.557/0001-01, pelo valor total de R\$13.065,58 (treze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Obs.: O fornecedor **CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 13 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025, DISPENSA Nº 034/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº56.174.557/0001-01, com sede na Rua Presidente Kenedy, nº31, Apt 301, CEP: 45.836-000, Centro, Itamaraju/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº034/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$13.065,58 (treze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, após a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Todavia, a presente contratação visa subsidiar as ações da Administração Municipal para o desenvolvimento urbano dos Distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim, com foco na melhoria da infra-estrutura viária e de espaços públicos, promovendo: melhor mobilidade urbana; valorização dos imóveis; e qualidade de vida para a população.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº56.174.557/0001-01, com sede na Rua Presidente Kenedy, nº31, Apt 301, CEP: 45.836-000, Centro, Itamaraju/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$13.065,58 (treze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

CONSIDERANDO: que a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO: que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA MELO LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº035/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº122/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº035/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº035/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPONENTE VENCEDOR: **Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA**, pessoa física, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº4.422.623-SSP/ES e inscrita no CPF nº044.308.115-80, estabelecida na Rua Maria Quitéria, nº16, Centro, Distrito Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá/BA, em 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 035/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 13/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 15/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Serviço de preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias de: administração, Educação, Saúde, Ação Social, Transportes, Agricultura e Abastecimento, Obras e Serviços Públicos deste município.

Valor de referência: R\$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Valor do menor lance: **R\$47.190,00** (quarenta e sete mil cento e noventa reais)

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA, portadora do RG n°4.422.623-SSP/ES e inscrita no CPF n°044.308.115-80, estabelecida na Rua Maria Quitéria, n°16, Centro, Distrito Itaimbé, município de Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

Obs.: A fornecedora **GENILDA DE CARVALHO MOREIRA**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, e Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 16 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2025, DISPENSA Nº 035/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA, pessoa física, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº4.422.623-SSP/ES e inscrita no CPF nº044.308.115-80, estabelecida na Rua Maria Quitéria, nº16, Centro, Distrito Itaimbé, município de Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº035/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, na conta em nome da contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física ou jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Todavia, a presente contratação é necessária para garantir o adequado atendimento alimentar durante as atividades oficiais realizadas pela Administração Municipal no Distrito de Itaimbé, considerando a importância de oferecer refeições de qualidade aos participantes, contribuindo para o bom andamento das ações públicas;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a **Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA**, pessoa física, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº4.422.623-SSP/ES e inscrita no CPF nº044.308.115-80, estabelecida na Rua Maria Quitéria, nº16, Centro, Distrito Itaimbé, município de Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$47.190,00** (quarenta e sete mil cento e noventa reais);

CONSIDERANDO que a **Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA**, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a **Sra. GENILDA DE CARVALHO MOREIRA**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para o preparo e fornecimento de refeições tipo comercial, no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, no exercício de 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 16 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº036/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº036/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº036/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº60.255.626/0001-70, Avenida João Durval Carneiro, nº230, Centro, Cep: 45.790-000, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá - BA, em 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 036/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 12/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 14/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias de: Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Transportes, Obras e Serviços Públicos deste município.

Valor de referência: R\$21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor do menor lance: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°60.255.626/0001-70, pelo valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Obs.: O fornecedor **HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 15 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2025, DISPENSA Nº 036/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº60.255.626/0001-70, Avenida João Durval Carneiro, nº230, Centro, Cep: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº036/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, após a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Todavia, a presente contratação visa garantir a continuidade, segurança e eficiência da frota municipal, assegurando o adequado funcionamento dos veículos utilizados em atividades essenciais de interesse público, tais como transporte escolar, saúde, assistência social e serviços administrativos..

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°60.255.626/0001-70, Avenida João Durval Carneiro, n°230, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

CONSIDERANDO: que a empresa HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO: que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços mecânicos, de manutenção corretiva e preventiva em veículos de pequeno porte, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº037/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº037/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº037/2025 ;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº46.174.185/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, s/n – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº 14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 14/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 16/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Ação Social deste município.

Valor de referência: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Valor do menor lance: R\$15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Ação Social.

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 46.174.185/0001-51, pelo valor de R\$15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Obs.: O fornecedor **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 19 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2025 , DISPENSA Nº037/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º46.174.185/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, s/n – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº037/2025 , e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parcialmente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a aquisição dos produtos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Todavia, a aquisição dos itens ora descritos visa suprir as necessidades do CRAS, de forma a garantir a oferta de atividades socioeducativas, lúdicas e esportivas para crianças, adolescentes e demais públicos atendidos. As ações buscam promover a inclusão social, o desenvolvimento psicossocial e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº46.174.185/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, s/n – Térreo, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais);

CONSIDERANDO que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de brinquedos e material esportivo, destinados para o CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 19 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº038/2025- Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto
Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº038/2025- Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de pessoa física, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº 038/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPONENTE VENCEDOR: **Sr. ROGERIO MOTA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG: nº920967787-SSP/BA, e inscrito no CPF nº015.731.625-40, situado na Rua Antonio Dias, nº405, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 038/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 20/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 22/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Valor do menor lance: R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: ROGERIO MOTA DE SOUZA, portador do RG: n°920967787-SSP/BA, e inscrito no CPF n°015.731.625-40, situado na Rua Antonio Dias, n°405, Centro, Potiraguá/BA, pelo valor de R\$6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

Obs.: O fornecedor **ROGERIO MOTA DE SOUZA**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, e Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 23 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2025 , DISPENSA Nº038/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Itapetinga, nº249, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: ROGERIO MOTA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG: nº920967787-SSP/BA, e inscrito no CPF nº015.731.625-40, situado na Rua Antonio Dias, nº405, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: contratação de pessoa física, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº038/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em nome do contratado, após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada a execução contratual.

Potiraguá/BA, 23 de maio de 2025.

FMS-MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025. Todavia, esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Potiraguá no que se refere à adequação e melhoria da infra-estrutura física e organizacional de seus ambientes de trabalho, proporcionando melhor organização, conservação de materiais e maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que o Sr. **ROGERIO MOTA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG: nº920967787-SSP/BA, e inscrito no CPF nº015.731.625-40, situado na Rua Antonio Dias, nº405, CEP: 45.790-000, Centro, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$6.790,00** (seis mil setecentos e noventa reais);

CONSIDERANDO que o Sr. **ROGERIO MOTA DE SOUZA** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que o Sr. **ROGERIO MOTA DE SOUZA**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de confecção e fornecimento de armário, mesa e aparador, em material MDF amadeirado, destinados para a Secretaria de Saúde de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 23 de maio de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro